



Nº 561 / 93

072 / 93

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

**SARANDI**  
O FUTURO JÁAPROVADO EM 05/04/93  
POR UNANIMIDADEAPROVADO EM 05/04/93  
POR UNANIMIDADE

## PROJETO DE LEI Nº 561 / 93

**SÚMULA:-** Cria Cargos de Provimento em Comissão na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão, abaixo individuados, que passarão a integrar o Quadro de Pessoal Permanente - Anexo II, da Lei Municipal sob nº 03/83, de 11/02/83.

| <u>ÓRGÃO</u>                   | <u>CARGO</u>                    | <u>SÍMBOLO</u> |
|--------------------------------|---------------------------------|----------------|
| GABINETE DO PREFEITO           | Assessor Técnico Administrativo | CC-2           |
| DEPTº. DE SAÚDE E SERV. SOCIAL | Chefe da Divisão de Saúde       | CC-2           |
| DEPTº. DE ADMINISTRAÇÃO        | Chefe da Divisão de Compras     | CC-2           |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de março de 1993.

*Milton Martini*  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal

